



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro

45323698/0001-14

Exercício:2018

LEI Nº1549, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BURITIZAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar na importância de R\$575.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020110 Chefia e Assessoria de Gabinete

15	04.122.0045.2005.0000	Atividades do Gabinete e Dependências	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

020411 Fundo Municipal de Saúde

97	10.301.0150.2080.0000	Administração da Saúde Pública	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	

110	10.301.0150.2087.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	303002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

370	10.301.0150.2082.0000	Manut do Piso da Atenção Básica-PAB FIXO	105.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301001	ATENÇÃO BÁSICA	

020511 Ensino Fundamental

126	12.361.0210.2085.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL	

130	12.361.0210.2085.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL	

020513 Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2018

LEI Nº1549, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

02	05	13	Infantil			
		180	12.365.0210.2101.0000	Manutenção de Creche	6.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE		
02	05	22	Merenda Escolar			
		217	12.365.0212.2111.0000	Manut Merenda Escolar Infantil Pré Escola	6.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		218	12.365.0212.2111.0000	Manut Merenda Escolar Infantil Pré Escola	2.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 11	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			100 016	PNAE-PRÉ-ESCOLA		
02	05	21	Transporte de Aluno			
		193	12.361.0213.2095.0000	Manut de Transp Escolar Fundamental	20.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	05	42	Ensino Superior			
		239	12.364.0225.2115.0000	Manut Transp Escolar-Ensino Superior	8.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		241	12.364.0225.2115.0000	Manut Transp Escolar-Ensino Superior	6.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	05	51	Cultura, Esportes, Lazer e Turismo			
		243	13.392.0271.2131.0000	Manutenção do Espaço Jovem	2.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	06	41	Serviços Urbanos			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2018

LEI Nº1549, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**02 06 41 Serviços Urbanos**

303	15.452.0285.2155.0000	Manutenção de Limpeza Pública	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
308	15.452.0285.2165.0000	Manutenção de Logradouros Públicos	15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
313	15.452.0285.2170.0000	Manutenção de Serviço Funerário	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 06 31 Estradas Municipais

284	26.782.0361.2150.0000	Manutenção de Estradas Municipais	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 07 11 Fundo Municipal de Assistência Social

325	08.244.0120.2031.0000	Manut do Fundo Munic de Assist Social	7.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
326	08.244.0120.2031.0000	Manut do Fundo Munic de Assist Social	230.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
329	08.244.0120.2033.0000	Manutenção da Proteção Social Básica-PSB	8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 19	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 012	SEADS-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
330	08.244.0120.2033.0000	Manutenção da Proteção Social Básica-PSB	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 14	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 010	PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2018

LEI Nº1549, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

02 07 11 Fundo Municipal de Assistência Social

333	08.244.0120.2033.0000	Manutenção da Proteção Social Básica-PSB	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 012	SEADS-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	

Fontes de Recursos

01	00	434.000,00
02	19	10.000,00
05	11	2.000,00
05	13	109.000,00
05	14	20.000,00

Artigo 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos a que alude o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal - SP, 18 de outubro de 2018


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal